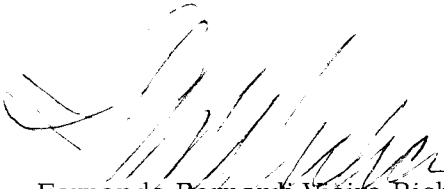


DESPACHO SECRETARIAL nº 047/2016

Referente ao protocolado nº 13.663.614-6.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 041/2016-GFS/SEDS (fl. 53) e na Informação nº 098/2016-DG/SEDS (fl. 55), **reconheço o dever de pagar**, à Celesc Distribuição S.A., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 368,29 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica do mês de dezembro de 2015, da Agência do Trabalhador de Rio Negro.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**